



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO
EDITAL Nº 19/2022- UEPA

1º CHAMADA DOS PROCESSOS SELETIVOS/2022-PROSEL

O Reitor da Universidade do Estado do Pará (UEPA), no uso de suas atribuições regimentais, torna público e convoca os candidatos aprovados na **1ª Chamada dos Processos Seletivos/2022 – PROSEL**, para realização da **MATRÍCULA** nos cursos oferecidos por esta Universidade, de acordo com as seguintes informações e condições:

1- DA MATRÍCULA

1.1-“A matrícula nos cursos de graduação vincula o aluno à Universidade e a determinado curso, **devendo ser renovada a cada ano letivo**”. (...) § 2º - Ressalvada a hipótese de trancamento de matrícula, **a não renovação da matrícula** representa **abandono de curso**, interrompendo o vínculo do aluno com a Universidade.” (Art. 51- Regimento Geral da UEPA)

1.2- O candidato convocado pela Universidade deverão ler com **ATENÇÃO** todas as orientações deste Edital e seus anexos.

1.3 - Os candidatos da modalidade inicial de matrícula deverão atender, obrigatoriamente, aos critérios estabelecidos, conforme disposto neste Edital.

1.4- As matrículas da modalidade abaixo obedecerão ao período descrito:

a) **MODALIDADE 1 - MATRÍCULA INICIAL**: Candidatos classificados na 1ª chamada dos Processos Seletivos/2022 - PROSEL. Realizada no 1º semestre, independente da organização curricular (anual ou semestral);

1.4.1 – **CADASTRO DA MATRÍCULA INICIAL**: O candidato aprovado receberá um **link** por *email*, para realizar o seu cadastro **online** e enviar sua documentação, que servirá para efetivar sua matrícula no prazo estabelecido no Quadro I. Ao acessar o **link**, o candidato será direcionado para o portal público do **SIGAA**, onde será necessário informar CPF, RG de Data de Nascimento.

1.4.2 – O candidato aprovado também poderá realizar o seu cadastro, acessando o portal público **SIGAA**, no endereço **<https://sigaa.br/sigaa/public>**, seguindo os procedimentos, a saber: **Processo Seletivo>Processos Seletivos-Área Pessoal do Candidato**.

1.4.3 – Perderá o direito à vaga e será considerado formalmente desistente, o candidato que não efetuar os procedimentos de matrícula descritos nos subitens **1.4.1** e **1.4.2** e não entregar toda a documentação obrigatória, exigida no Quadro II, deste Edital.

1.4.4 - No caso de dificuldades no sistema online, o candidato deverá procurar o Serviço de Controle Acadêmico do seu Campus ou a CRCA do Centro a que pertence o seu curso, para que sejam tomadas as providências necessárias e seja autorizada a utilização do formulário impresso fornecido pela DCA.

2- DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DA MATRÍCULA

2.1- Como condição obrigatória para efetivação da matrícula, o candidato (calouro) deverá entregar à CRCA do Campus para o qual obteve aprovação, os documentos relacionados no Quadro 2, deste edital, nas datas determinadas no Quadro I, atualizados e, em boas condições de legibilidade.

2.2- Não será aceita, sob nenhuma hipótese, matrícula realizada pelo candidato (calouro) e transferido (vestibulinho) em setor que não seja a CRCA do Campus a que pertence o curso para o qual obteve aprovação. No caso do descumprimento do aqui estabelecido, a matrícula não será validada.

2.3- No caso de impedimento do candidato, no período previsto no Quadro I, a entrega dos documentos referidos poderá ser feita por preposto, por meio de Procuração Particular, Pública ou de próprio punho, acompanhada de cópia e documento de identidade original do procurador e os documentos do candidato.

3. DO DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

3.1- A matrícula do candidato das modalidades 1 será indeferida e será convocado o candidato imediatamente subsequente na lista de classificação, em caso de:

3.2- Não entrega da documentação de matrícula conforme Quadro2, do Anexo I, deste Edital;

3.3- O candidato da Modalidade 1 classificado nas Vagas Cotistas (VC), reservadas aos alunos que



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

cursaram integralmente o Ensino Médio, ou curso equivalente (cursos de EJA e Profissionalizantes), em escolas da rede pública brasileira, que não comprovar esta condição, com os documentos exigidos, no ato da matrícula;

3.4- O candidato da Modalidade 1 classificado com a obtenção do bônus destinado aos alunos que concluíram ou estão concluindo o Ensino Médio, ou equivalente, em escolas localizadas no Estado do Pará, que não comprovar esta condição, com os documentos exigidos, no ato da matrícula;

4. NORMAS GERAIS

4.1- É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes na Universidade do Estado do Pará ou em mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, conforme determina a Lei Federal nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

4.2- O candidato aprovado no Processo Seletivo 2022, que se encontre na condição descrita no item anterior, terá que optar por uma das vagas e deverá assinar no ato da matrícula, o **TERMO DE DESISTÊNCIA**, declinando do curso/instituição da vaga a que está vinculado.

4.3- O **TERMO DE DESISTÊNCIA** referido no subitem 4.2 deverá ser assinado por pais ou responsável legal, neste caso, devidamente comprovado com o respectivo documento judicial, caso o candidato não possua 18 anos.

4.4- Todos os documentos devem ser legíveis, sem rasura ou dilaceração;

4.5- Se constatada, a qualquer tempo, fraude ou inidoneidade na documentação ou em quaisquer informações prestadas, a matrícula do aluno será cancelada, com a consequente anulação do vínculo.

4.6- Não será aceita, matrícula fora dos prazos estabelecidos neste Edital, para fins de deferimento.

4.7- O não comparecimento do candidato ao local, data e horários estabelecidos neste Edital, para a matrícula, bem como a não apresentação da documentação exigida, implicará na perda do direito à vaga.

4.8- Em nenhuma hipótese será aceita solicitação de matrícula condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer pretexto, documentação avulsa, exceto para regularização da substituição da Declaração de Conclusão do Ensino Médio, pela documentação definitiva, obedecidos os prazos fixados neste Edital.

4.9- É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento de todas as etapas e procedimentos para efetivação da matrícula e, ainda, cumprir todas as exigências deste Edital.

4.10- A UEPA poderá, a qualquer momento, solicitar a apresentação de documentos originais, substituição ou complementação dos documentos de matrícula que venham a ser considerados ilegíveis ou insuficientes, ou que gerem dúvidas durante a sua análise.

4.11- O candidato que, para se matricular no curso em que foi aprovado, apresentar informações ou documentações falsas, ou não atender aos requisitos estabelecidos nos Editais de matrícula ou de seleção, não terá sua matrícula aceita, ficando, além disso, sujeito a responder a processo Administrativo disciplinar, e/ou às penalidades legais civis ou penais aplicáveis.

4.12- Dúvidas pertinentes à matrícula deverão ser esclarecidas por meio das CRCA's, DCA e nos Campi da UEPA.

4.13- Ao discente ingressante que deseje desistir da vaga/curso, deverá preencher sua desistência formalmente, em formulário padrão, emitido pela CRCA/DCA, no ato da matrícula.

4.14- Cabe às CRCA's comunicarem a desistência de vaga à Diretoria de Controle Acadêmico, no prazo máximo de até 48 horas, para que sejam tomadas as providências de chamada subsequente.

Belém, 24 de fevereiro de 2022.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

EDITAL Nº 19/2022- UEPA

1º CHAMADA DOS PROCESSOS SELETIVOS/2022- PROSEL

ANEXO I

QUADRO 1

1-PERÍODO

MODALIDADE	PERÍODO DE MATRÍCULA
MODALIDADE 1 (CALOUROS)	08 a 12/03/2022 (matrícula online) 14 a 15/03/2022 (presencial)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

QUADRO 2

2-DOCUMENTAÇÃO

MODALIDADE	DOCUMENTAÇÃO	FORMA DE APRESENTAÇÃO
MATRÍCULA INICIAL	<p>a) Declaração de Ocupação de Vaga Única impressa; b) Declaração de Integralização do Curso impressa; c) Carteira de Identidade; d) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); e) Certidão de Nascimento ou Casamento; f) Certificado de Alistamento Militar (candidatos do sexo masculino); g) 01 (uma) foto 3 x 4 recente (colorida); h) Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação na última eleição; i) Histórico Escolar do Ensino Médio; j) Certificado de Conclusão do Ensino Médio; k) Comprovante de Residência (recente que contenha CEP)</p> <p>OBSERVAÇÃO: Ao candidato oriundo das escolas da Rede Pública, admitir-se-á apresentação de declaração de estar concluindo o Ensino Médio no ano letivo corrente, a qual</p>	<p>Cópias dos documentos comprobatórios e obrigatórios. No ato de confirmação da matrícula o candidato deverá estar munido dos originais (para autenticação).</p>



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

	deverá ser substituída pela documentação definitiva em até 45 dias, estando sua matrícula definitiva condicionada à apresentação dos documentos obrigatórios relacionados acima.	
--	--	--